



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

12/09/2019

Aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), no plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, reuniram-se o Presidente da Câmara, Sr. Walton Assis Pereira, os Vereadores Eduardo Bispo da Silva, Joaz Pereira dos Santos, Jozué Dantas de Sousa e Vanderlei Soares, o Secretário de Planejamento e Obras do Município Vilson do Amaral, a Procuradora Jurídica, Dra. Liliumara Ferreira e Silva Villalva, e os demais participantes, conforme lista de presença anexa.

Foi dado início à audiência com a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2019 – "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 42, de 21 de dezembro de 2015, alterando o artigo 12 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO.

A audiência pública foi gravada, e o arquivo consta no sistema da Câmara.
Segue abaixo breve resumo dos fatos:

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Walton Assis Pereira, abriu a Audiência e, após, cedeu a palavra à Procuradora Jurídica, Dra. Liliumara, que, com base no Parecer emitido pela Dra. Kátia de Frias Rocha, que era quem estava acompanhando a tramitação do projeto desde seu protocolo, também emitiu opinião favorável à viabilidade técnica do mesmo e enalteceu a importância desta Audiência Pública para discussão da propositura.

O Secretário Municipal Vilson do Amaral expôs a parte técnica do Projeto de Lei Complementar, ilustrando sua fala com a apresentação de slides sobre o tema em análise.

Em seguida, várias perguntas foram formuladas pelos presentes e



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março



respondidas pelo Sr. Vilson, que afirmou que a matéria fora objeto de vários estudos técnicos e reuniões e que a alteração de artigo do Plano Diretor do Município é normal e necessária para atender às demandas atuais e não a um empreendimento específico.

Alguns servidores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste/SP usaram a palavra e solicitaram que constasse em Ata que gostariam que fosse realizada uma reunião técnica para discutir a matéria, uma vez que estavam preocupados com os mananciais limítrofes ao seu Município.

A Dra. Liliumara pediu que, após a realização da nova reunião, a Ata com o acordado entre as partes fosse remetida à Câmara Municipal para ser juntada ao processo em trâmite.

Os Vereadores Eduardo Bispo e Vanderlei Soares, por sua vez, manifestaram interesse em participar da reunião solicitada pelos servidores de Santa Bárbara D'Oeste, ao que o Sr. Vilson respondeu que a reunião estaria aberta à participação dos Vereadores, porém o teor da mesma seria estritamente técnico.

Outrossim, vários questionamentos foram feitos pelos Municípios, inclusive no que tange à questão de exclusão de metragem mínima total em lotes de expansão urbana, porém o Sr. Vilson esclareceu que ainda que haja esta alteração, as demais especificações permanecem inalteradas e continuarão sendo respeitadas e, como exemplo, citou as normas da GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo) e CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

Sem mais nada a tratar, após os devidos esclarecimentos e abertura de espaço para apresentação de eventuais questionamentos, encerrou-se a Audiência e lavrou-se a presente Ata.

Câmara Municipal de Monte Mor, 12 de setembro de 2019.


Walton Assis Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor